PORTARIA N.º 2.080, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, nesta data, por imperiosa necessidade de serviço, nos termos do Artigo 98 da Lei nº. 2.898/2006, as férias da servidora **Jocimara Chagas Sian Cabidelli,** titular do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – nível 1, concedida através da Portaria nº. 2.062, de 18/11/2008

Art. 2º. Interromper, nesta data, por imperiosa necessidade de serviço, nos termos do Artigo 98 da Lei nº. 2.898/2006, as férias da servidora **Rosangela Madruga da Silva,** titular do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo I, concedida através da Portaria nº. 2.062, de 18/11/2008.

Art. 3º. Interromper, nesta data, por imperiosa necessidade de serviço, nos termos do Artigo 98 da Lei nº. 2.898/2006, as férias do servidor **Eudes Gomes Rosalino,** titular do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo II, nível 5, concedida através da Portaria nº. 2.072, de 01/12/2008.

Art. 4º. Fica garantido aos servidores o direito ao gozo das férias em período a ser determinado oportunamente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 10 de dezembro de 2008.

ISMAEL DA ROS AUER
Presidente da Câmara